

RESOLUÇÃO N.º 271, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da reforma do telhado da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Afonso Pena após vistorias do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 91ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos quatro dias do mês de setembro de 2024, na qual foi aprovada a expedição da presente resolução com 11 votos favoráveis e 2 abstenções;

RESOLVE:

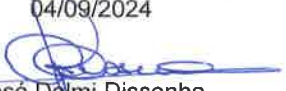
Art. 1º Aprovar a reforma do telhado da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Afonso Pena com orçamento no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Para a realização da reforma deverá ser realizada previamente vistoria do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária para análise da estrutura do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Afonso Pena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 4 de setembro de 2024.


Fabrício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em
04/09/2024

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde



Art. 1º Solicitar que os representantes legais de todos os equipamentos de saúde do Município de São José dos Pinhais, sendo dos três níveis de assistência, primária, secundária e terciária, ressaltando que isso também inclui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), notifiquem imediatamente o Conselho Municipal de Saúde sobre a ocorrência de eventuais situações em que familiares ou representantes / responsáveis legais de qualquer usuário pertencente a grupo vulnerável (idosos, menores de idade, incapazes de exercer atos da vida civil, seja por incapacidade transitória ou permanente de qualquer natureza, seja por falta de discernimento para tomada de decisão ao que se refere à encaminhamento/tratamento de saúde de qualquer que seja a especialidade indicada) neguem ou dificultem o encaminhamento de seus entes para Hospitais de Referência ou qualquer outro serviço de saúde para o qual o usuário tenha necessidade de ser referenciado;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Após a homologação e publicação em Diário Oficial, deverá ser dada publicidade desta Resolução em local visível de todos os equipamentos de Saúde Pública do Município.

São José dos Pinhais, 7 de agosto de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 07/08/2024

Resolução n.º 271, de 4 de setembro de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação da reforma do telhado da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Afonso Pena após vistorias do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a 91ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos quatro dias do mês de setembro de 2024, na qual foi aprovada a expedição da presente resolução com 11 votos favoráveis e 2 abstenções;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reforma do telhado da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Afonso Pena com orçamento no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único. Para a realização da reforma deverá ser realizada previamente vistoria do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária para análise da estrutura do imóvel da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Afonso Pena.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 4 de setembro de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Gestão CMS/SJP 2024-2028
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 04/09/2024